

**LEI Nº 495/2014**  
**DE: 12 DE SETEMBRO DE 2014**

**Altera a Lei Municipal nº 484/2014 de 27/06/2014 que “Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) no orçamento do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) constante do Crédito Adicional Especial da Lei Municipal nº 484/2014 de 27/06/2014 passando para o valor de R\$ 38.790,00 (Trinta e oito mil setecentos e noventa reais) no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

**Artigo 2º** - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ORGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	05 – Secretaria Municipal Saúde
SUB-UNIDADE:	02 – Fundo Municipal de Saúde.
FUNÇÃO:	10 – Saúde.
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica.
PROGRAMA:	5006 – Saúde Para Todos
PROJ/ATIV.:	1077 – Aquisição de Um Veiculo para o PSF
ELEMENTO DESPESA:	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR:	R\$ 38.790,00 (Trinta e oito mil setecentos e noventa reais)

**Artigo 3º** - Para suprir o credito citado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	282
ORGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	10 – Secretaria Mun. de Agricultura Turismo e Meio Ambiente
SUB-UNIDADE:	01 – Gabinete da Sec. Mun. de Agricultura Turismo e M. Ambiente.
FUNÇÃO:	23 – Comercio e Serviço.
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo.
PROGRAMA:	5012 – Gestão da Sec.Mun. Agricultura Turismo e M. Ambiente.
PROJ/ATIV.:	1067 – Construção de Um Complexo de Turismo.
ELEMENTO DESPESA:	44.90.51 – Obras e Instalação.
VALOR:	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

FICHA 231  
ORGÃO 02 – Poder Executivo  
UNIDADE 09 – Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos  
SUB-UNIDADE: 01 – Gabinete da Sec. Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos .  
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.  
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos.  
PROGRAMA: 5011 – Gestão d Viação, Obras e Serviços Urbanos.  
PROJ/ATIV.: 1043 – Construção de Prédio para Secretaria com oficina, almoxarifado e pátio.  
ELEMENTO DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalação.  
VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.  
EM: 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**